



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº29.039.665/0001-90, com sede na **Av das Américas, 19005, Blc 2, sala 0920, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ**, representado por **MARCOS AURELIO XAVIER DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº020.509.896-5, **DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob o nº099.489.117-25, denominada **CONTRATADA**,, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 002/2022**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente contrato é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **031/2022** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006 NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo fica prorrogado por **60 dias**, com início em **28 de outubro de 2022** e com término em **27 de dezembro de 2022**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.**



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **26 de outubro de 2022.**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA
MARCOS AURELIO XAVIER DA SILVA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: